

CONSELHO FISCAL- IPE Prev

R E S O L U Ç Ã O CF-IPE Prev Nº. 01/2023

O **CONSELHO FISCAL DO IPE Prev**, no uso da competência que lhe é conferida, pelo art. 18, inciso I a VI, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, reunido em sessão ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

APROVAR, à unanimidade dos Conselheiros presentes à sessão ordinária, o parecer e voto do Conselheiro José Carlos Felippin, nos Relatórios Mensais dos Ativos dos Fundoprev's, conforme consta em Ata CF-IPE Prev nº 03/2023:

- 1- Processo Administrativo PROA nº 22/1440-0017003-6, contendo o Relatórios do Fundoprev de outubro/2022;
2. Processo Administrativo PROA nº 22/1440-0017788-0, contendo o Relatório do Fundoprev de novembro/2022;
3. Processo Administrativo PROA nº 23/1440-0000731-9, contendo o Relatório do Fundoprev de dezembro/2022;

Reiterando as seguintes recomendações:

- a) Sugerir, imediatamente, através dos meios legais, revogação de dispositivo Estadual, em vigor, que veda aplicação em Instituições financeiras privadas;
- b) Zelar para que o enquadramento à Resolução CMN nº 4.963/2021 seja alcançada o mais rápido possível, bem assim, evitando-se novos desenquadramentos. Em suma, tudo de conformidade com o estabelecido nos artigos 9º e parágrafos das LCEs nº 13.757/2011 e nº 13.758/2011;
- c) Analisar os diversos ativos investidos pelos fundos, notadamente aqueles com rentabilidade negativa e volatilidade elevada, com vistas a melhorar a qualidade e o perfil da carteira para o exercício de 2023.

Sessão virtual, 16 de março de 2023.

Rodrigo de Castro Silveira
Presidente



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rodrigo Castro Silveira

IPEPREV / IPECON.FIS / 2864711

20/03/2023 16:05:01

